



201-14-4-99

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1491/98 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 370/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa José Nelson dos Santos, o logradouro público situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo outra descrição para o logradouro, razão pela qual apresentamos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 370/98.

Denomina Travessa José Nelson dos Santos logradouro público inominado situado na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa José Nelson dos Santos o logradouro público inominado, com início na Rua Coronel Meirelles, altura do nº 678, na Vila Sant'ana, Distrito da Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/10/98

Wadih Mutran-Presidente

Salim Curiati

Arselino Tatto

Viviani Ferraz

Milton Leite-Relator

PL 370/98